



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos.	
Responsável pela demanda: Flávio Roberto Dalmagro	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)
<p>A Administração Municipal de Campo Erê/SC possui frota de veículos próprios utilizada na execução de atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais por todas as Secretarias e Departamentos Municipais. A adequada limpeza e higienização desses veículos é fundamental para assegurar sua conservação, prolongar sua vida útil e manter condições adequadas de uso, conforto e segurança aos usuários.</p> <p>A ausência de serviços regulares de lavagem e higienização pode ocasionar acúmulo de sujeira, desgaste prematuro de componentes, comprometimento das condições sanitárias e prejuízos à imagem institucional do Município, especialmente em veículos utilizados no transporte de pacientes, servidores e demais munícipes.</p> <p>Verifica-se que o Município não dispõe de estrutura física apropriada, equipamentos, insumos e mão de obra suficientes para a execução direta e contínua desses serviços, o que inviabiliza a realização por meios próprios com a eficiência e a qualidade necessárias.</p> <p>Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, com fornecimento de todos os insumos necessários, de modo a atender à demanda das diversas unidades administrativas, garantindo a adequada manutenção da frota, a continuidade dos serviços públicos e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.</p>
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Está em elaboração
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
<p>Para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>A empresa deverá ter sede e prestar serviço no município de Campo Erê/SC, haja vista que não haveria economicidade e viabilidade para fazer o transporte dos veículos para outros lugares para ocorrer o serviço;</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, comprovando aptidão por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação prévia;

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, produtos de limpeza e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedado qualquer ônus adicional ao Município;

Os produtos utilizados deverão atender às normas ambientais e de segurança vigentes, sendo adequados para cada tipo de veículo, evitando danos à pintura, estofamento e demais componentes;

A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade, garantindo a adequada limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, quando solicitado, higienização de bancos, carpetes e painéis;

A empresa deverá dispor de estrutura física adequada para a realização dos serviços, bem como de equipe capacitada e em número suficiente para atendimento da demanda;

Os serviços deverão ser prestados dentro de prazos razoáveis, previamente definidos, de modo a não comprometer a disponibilidade dos veículos para as atividades administrativas;

A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços, devendo arcar com os custos de reparação;

Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis à execução do objeto;

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e a demanda variável dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1	SERV.	1.000	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.
2	SERV.	500	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES E FURGÃO.
3	SERV.	100	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.
4	SERV.	100	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES E FURGÃO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, sendo verificadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração Pública: Consistiria na realização dos serviços com utilização de estrutura própria do Município, incluindo aquisição de equipamentos, produtos de limpeza e contratação de mão de obra. Contudo, essa alternativa mostra-se inviável no momento, em razão da



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



inexistência de estrutura física adequada, custos elevados de implantação e manutenção, além da necessidade de gestão contínua de insumos e pessoal;

b) Contratação de empresa especializada: Alternativa amplamente utilizada pela Administração Pública, que consiste na terceirização dos serviços mediante contratação de empresa que disponha de estrutura, equipamentos, insumos e mão de obra qualificada. Essa opção proporciona maior eficiência, qualidade na execução, padronização dos serviços e redução de custos operacionais;

c) Credenciamento de prestadores de serviço: Possibilidade de contratação de múltiplos prestadores previamente habilitados. Embora viável, essa alternativa pode dificultar o controle da execução contratual e a padronização dos serviços, especialmente considerando a necessidade de atendimento coordenado às diversas Secretarias;

Após análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a economicidade, eficiência, flexibilidade na contratação conforme a demanda e maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, constatou-se que há ampla oferta desse tipo de serviço no mercado local e regional, com empresas aptas a atender às exigências da Administração, o que assegura a competitividade do certame e a obtenção de proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, CAPUT C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

a) Período de realização da Pesquisa:

Mês de março de 2026.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- Média
 Mediana
 Menor Preço
 Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



- (X) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
- () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- () V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- () VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SERV.	1.000	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.	R\$ 59,23	59.230,00
2	SERV.	500	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES E FURGÃO.	R\$ 120,89	60.445,00
3	SERV.	100	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.	R\$ 450,00	45.000,00
4	SERV.	100	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES E FURGÃO.	R\$ 725,00	72.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 237.175,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Campo Erê/SC, visando atender às demandas de todas as Secretarias e Departamentos.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a solicitação dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, garantindo maior flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Os serviços deverão contemplar a lavagem completa dos veículos, incluindo limpeza externa e interna, bem como higienização de bancos, carpetes, painéis e demais componentes, conforme a



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>necessidade de cada veículo. A execução deverá ocorrer mediante solicitação prévia dos setores competentes, respeitando prazos adequados para não comprometer a disponibilidade da frota.</p> <p>A contratada será responsável por disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, incluindo instalações, equipamentos, mão de obra qualificada, produtos de limpeza e demais insumos, não gerando qualquer ônus adicional ao Município além dos valores contratados.</p> <p>Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade, normas de segurança do trabalho e legislações ambientais vigentes, incluindo, sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis, como uso racional de água e produtos adequados ao meio ambiente.</p> <p>A solução abrange todo o ciclo de atendimento da demanda, desde a solicitação dos serviços, execução, controle e fiscalização, até o pagamento, garantindo a adequada manutenção da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e a otimização dos recursos públicos.</p>
8.	<p>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, os quais podem ser executados de forma fracionada, conforme a demanda das diversas Secretarias e Departamentos Municipais.</p> <p>A adoção do parcelamento, por meio do Sistema de Registro de Preços, permite que a Administração realize as contratações de forma gradual, de acordo com a necessidade efetiva, evitando a contratação de quantitativos superiores ao necessário e contribuindo para a economicidade dos recursos públicos.</p> <p>Além disso, o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou o resultado final dos serviços, tendo em vista que as especificações técnicas e os critérios de execução serão previamente definidos no Termo de Referência, assegurando uniformidade na prestação dos serviços.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que o parcelamento favorece a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de empresas, inclusive de pequeno e médio porte, ampliando a disputa e aumentando a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p> <p>Dessa forma, o parcelamento da contratação apresenta-se como medida adequada, vantajosa e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.</p>
9.	<p>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</p> <p>Com a presente contratação, a Administração Municipal de Campo Erê/SC pretende alcançar os seguintes resultados:</p> <p>Garantir a adequada limpeza, conservação e higienização da frota municipal, contribuindo para a preservação dos veículos e aumento de sua vida útil;</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Assegurar condições adequadas de uso, conforto, segurança e salubridade aos usuários dos veículos, especialmente no transporte de pacientes, servidores e demais munícipes;</p> <p>Promover a padronização e a melhoria da qualidade dos serviços de lavagem e higienização, por meio da contratação de empresa especializada;</p> <p>Otimizar a gestão da frota municipal, reduzindo riscos de danos decorrentes da falta de manutenção adequada;</p> <p>Assegurar maior eficiência na execução dos serviços, com atendimento conforme a demanda das Secretarias e Departamentos;</p> <p>Proporcionar economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando custos com estrutura própria, aquisição de equipamentos e gestão de insumos;</p> <p>Garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando indisponibilidade de veículos por condições inadequadas de limpeza e conservação;</p> <p>Fortalecer a imagem institucional da Administração Pública, por meio da adequada apresentação da frota municipal;</p> <p>Possibilitar maior controle e fiscalização dos serviços prestados, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.</p>
10	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</p> <p>Para esta solução, não há necessidade de medidas prévias a celebração do contrato.</p>
11	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</p> <p>Não possuímos contratos vigentes que possuem relação com o objeto deste ETP.</p>
12	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS</p> <p>A prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de água, geração de efluentes contendo resíduos químicos (óleos, graxas, detergentes) e produção de resíduos sólidos.</p> <p>Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none">Consumo elevado de água durante a execução dos serviços;Geração de efluentes contaminados, com potencial de poluição do solo e de corpos hídricos;Utilização de produtos químicos que podem causar danos ao meio ambiente, caso não sejam adequadamente controlados;Geração de resíduos sólidos provenientes da limpeza dos veículos. <p>Para mitigar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">Utilização de técnicas e equipamentos que promovam o uso racional da água, como sistemas de reaproveitamento ou controle de vazão;Destinação adequada dos efluentes gerados, com utilização de sistemas de separação de água e óleo, conforme normas ambientais vigentes;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Emprego preferencial de produtos biodegradáveis e devidamente regularizados pelos órgãos competentes;</p> <p>Correta gestão e destinação dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com a legislação ambiental;</p> <p>Observância das normas ambientais aplicáveis, incluindo licenças e autorizações necessárias para o funcionamento da atividade;</p> <p>Capacitação dos profissionais envolvidos quanto às boas práticas ambientais na execução dos serviços.</p> <p>Dessa forma, com a adoção das medidas mitigadoras propostas, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto tendem a ser reduzidos e mantidos dentro dos limites aceitáveis pela legislação vigente.</p>
13	<p>ANEXOS</p> <p>Orçamentos;</p> <p>Termo de Referência - TR;</p> <p>Documento de Formalização de Demanda - DFD;</p>
14	<p>Campo Erê, 27 de março de 2026.</p> <p style="text-align: center;">GILMAR JAIR MOREIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Serviços Urbanos</p> <p style="text-align: center;">ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI:75439093915</p> <p style="text-align: center;">Assinado de forma digital por ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI:75439093915 Dados: 2026.03.27 16:53:01 -03'00'</p> <p style="text-align: center;">ROZANGELA AP. RONCHI V. MOCCELINI Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p> <p style="text-align: center;">FLAVIO ROBERTO DALMAGRO:8676349 0968</p> <p style="text-align: center;">Assinado de forma digital por FLAVIO ROBERTO DALMAGRO:86763490968 Dados: 2026.03.27 08:19:39 -03'00'</p> <p style="text-align: center;">FLÁVIO ROBERTO DALMAGRO Secretário Municipal de Saúde</p> <p style="text-align: center;">GILBERTO ALVES DO AMARAL:031151419 71</p> <p style="text-align: center;">Assinado de forma digital por GILBERTO ALVES DO AMARAL:03115141971 Dados: 2026.03.30 10:01:03 -03'00'</p> <p style="text-align: center;">GILBERTO ALVES DO AMARAL Secretário Municipal de Assistência Social</p>